



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 835, 17 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **TAPUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Praça Tiradentes, n.º 9, grupo 412, Centro - Rio de Janeiro - RJ., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.232.882/0001-68, com vistas a locação de lonas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para construção dos stands para a 17ª Festa do Peão, conforme consta do processo administrativo n.º 6540/2004

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de junho de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito